

## DIRETORIA EXECUTIVA

### RESOLUÇÃO Nº 1563

Em 28 de novembro de 2025.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2071ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

#### RESOLVE:

Autorizar, com base no Documento de Formalização de Demanda - DFD (peça 1), no Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 2), no Termo de Referência - 1ª/GRD (peça 52), no Parecer de Custos nº 104/2025 - 1ª GRD (peça 16), nos Pareceres nº 37/2025 - 1ª/SL (peça 28) e nº 240/2025 - PR/SLC (peça 45), nos Pareceres Jurídicos nº 299/2025 - 1ª/AJ (peça 29) e nº 281/2025 - 5ª/AJ (peça 49), na Minuta de Edital - 1ª/SL (peça 23), constantes do processo nº 59510.002116/2025-32-e, a 1ª Superintendência Regional Codevasf realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Maior Desconto, visando a contratação de empresa para executar serviços de capa asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), por Sistema de Registro de Preços - SRP, em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 77.020.476,00 (setenta e sete milhões, vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais), a preços de agosto de 2025, dividido entre os seguintes itens:

- Item 1: Execução de capa asfáltica com CBUQ - Região: Montes Claros - R\$ 10.930.920,00 (dez milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e vinte reais), referente ao quantitativo estimado de 109.200m<sup>2</sup> (com dimensões de 14.000m de extensão por 7,80m de largura) e valor unitário de R\$100,10/m<sup>2</sup> (cem reais, dez centavos);

- Item 2: Execução de capa asfáltica com CBUQ - Região: Janaúria - R\$ 8.306.220,00 (oito milhões, trezentos e seis mil, duzentos e vinte reais), referente ao quantitativo estimado de 78.000m<sup>2</sup> (com dimensões de 10.000m de extensão por 7,80m de largura) e valor unitário de R\$106,49/m<sup>2</sup> (cento e seis reais, quarenta e nove centavos);

- Item 3: Execução de capa asfáltica com CBUQ - Região: Janaúba - R\$ 9.683.856,00 (nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), referente ao quantitativo estimado de 93.600m<sup>2</sup> (com dimensões de 12.000m de extensão por 7,80m de largura) e valor unitário de R\$103,46/m<sup>2</sup> (cento e três reais, quarenta e seis centavos);

- Item 4: Execução de capa asfáltica com CBUQ - Região: Pirapora - R\$ 6.882.096,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, noventa e seis reais), referente ao quantitativo estimado de 62.400m<sup>2</sup> (com dimensões de 8.000m de extensão por 7,80m de largura) e valor unitário de R\$110,29/m<sup>2</sup> (cento e dez reais, vinte e nove centavos);

- Item 5: Execução de capa asfáltica com CBUQ - Região: Curvelo - R\$ 9.607.104,00 (nove milhões, seiscentos e sete mil, cento e quatro reais), referente ao quantitativo estimado de 93.600m<sup>2</sup> (com dimensões de 12.000m de extensão por 7,80m de largura) e valor unitário de R\$102,64/m<sup>2</sup> (cento e dois reais, sessenta e quatro centavos);

- Item 6: Execução de capa asfáltica com CBUQ - Região: Salinas - R\$ 9.351.576,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais), referente ao quantitativo estimado de 93.600m<sup>2</sup> (com dimensões de 12.000m de extensão por

7,80m de largura) e valor unitário de R\$99,91/m<sup>2</sup> (noventa e nove reais, noventa e um centavos);

- Item 7: Execução de capa asfáltica com CBUQ - Região: Capelinha - R\$ 9.590.256,00 (nove milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e seis reais), referente ao quantitativo estimado de 93.600m<sup>2</sup> (com dimensões de 12.000m de extensão por 7,80m de largura) e valor unitário de R\$102,46/m<sup>2</sup> (cento e dois reais, quarenta e seis centavos);

- Item 8: Execução de capa asfáltica com CBUQ - Região: Jequitinhonha - R\$ 12.668.448,00 (doze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), referente ao quantitativo estimado de 124.800m<sup>2</sup> (com dimensões de 16.000m de extensão por 7,80m de largura) e valor unitário de R\$101,51/m<sup>2</sup> (cento e um reais, cinquenta e um centavos);

As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços serão definidas na etapa de formalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

***Versão original assinada pelo Diretor - Presidente***

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA

Diretor - Presidente